



Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 6172021**Item:** 1 - Prendedor de crachá**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor Estimado:** R\$ 16.414,6400**Sessões:** Atual

Sessão nº 1 (Atual)**CNPJ/CPF: 43.048.620/0001-03 - Razão Social/Nome: POTENCIAL COMERCIO LTDA**- Intenção de Recurso- Recurso

Fechar



Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Prezados boa tarde! Viemos por meio desta informar que a inabilitação da nossa empresa se deu heroneamente, em função, de uma documentação que a principio nao abria para o pregoeiro. Contudo a documentação contava presente nos anexos. A equipe de licitação prontamente solicita, tentou emitir, segundo eles sem sucesso o documento, e inabilitaram sem nem ao menos solicitar da nossa empresa um retorno. No mesmo momento, enviamos a pagina da internet que comprovava o documento.

Voltar

**Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Prezados, boa tarde!

Participamos do certame, anexamos toda a documentação, contudo, na hora da habilitação, o pregoeiro e a equipe que o auxilia, não conseguiram abrir um dos anexos (Certidão de débitos federais), segundo conversado com a ALINE, tentaram também emitir o documento pelo site da fazenda sem sucesso, e procederam imediatamente com a inabilitação da nossa empresa. Sem ao menos 1 tentativa de contato, solicitação de reenvio (uma vez que contava o documento, e o pessoal apenas não conseguiu abrir), nada.

No mesmo instante que presenciamos as mensagens de inabilitação, entrei em contato com a equipe BETA, responsável pelo certame, reenviei o arquivo, e a cópia da página da INTERNET a qual segundo eles não constava o documento.

Mesmo com os documentos em mãos, o certame foi aceito e habilitado para o outro colocado.

No nosso ponto de vista, foi uma inabilitação infundada, tendo em vista que o documento se encontrava anexado, e por algum motivo não abriu no servidor, e ao pesquisar, quando foi informado via chat que não existia no bando de dado da Receita, mais uma vez, foi errôneo, e comprovamos via e-mail, que foi confirmado o recebimento pela Sra, Aline.

Pois bem, vejamos, não faltava documento, o mesmo foi enviado em questões de minutos, e nem se quer consideraram a hipótese de um único pedido via chat, para anexo do mesmo, uma vez que o sistema do órgão não conseguia abrir o documento, QUE CONTAVA ANEXADO.

Que fique claro, que o documento constava no processo, o que não dá direito a desclassificação da mesma.

Voltar